



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 42/2022**  
**DE 27 DE JULHO DE 2022**

Câmara Municipal de Canarana - MT

Publicação e Assinatura no Lugar de  
certidão de aut. 27/07/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º a servidora Sandra Cristina Schmidt".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, da servidora embasado no art. 155, inciso II da lei complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Sandra Cristina Schmidt matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 01 a 10 de Agosto de 2022.

§ 1º- fica a contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º da servidora, Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 81 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 1º- fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 ( um terço ) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de Julho de 2022.

  
**Paulo José Gonçalves**  
Presidente



**CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N° 42/2022**

**DE 27 DE JULHODE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13° a servidora Sandra Cristina Schmidt".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, da servidora embasado no art. 155, inciso II da lei complementar 028/2002 para a antecipação do 13°.

**resolve:**

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a Sandra Cristina Schmidt matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 01 a 10 de Agosto de 2022.

§ 1°- fica a contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13° da servidora, Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 81 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 1°- fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 ( um terço ) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1°, da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de Julho de 2022.

**Paulo José Gonçalves**

Presidente

Canarana, 21 de julho de 2022.

Ao Senhor Paulo José Gonçalves  
Presidente

Senhor Presidente,

Através do presente, eu, Sandra Cristina Schmidt, Servidora desta  
Câmara Municipal, solicito minhas férias para o período:

- **01 a 10 de agosto de 2022**

Nesta oportunidade solicito também o adiantamento do 13º salário.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Sandra Schmidt*  
Sandra Cristina Schmidt  
Servidora

Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 660/2022  
Data: 21/07/2022 - Horário: 15:15  
Administrativo